



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 31/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 32.000,00

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	51				
		04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	32.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

Anulação:

02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	331				
		99.999.0014.0037.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-32.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de outubro de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



Fernão, ao 1º de novembro de 2022.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº247/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência, bem como Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº31/2022, de 27 de outubro de 2022, que em sua ementa "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja inserido na pauta de votações e aprovado em caráter de urgência especial, nos termos da Resolução vigente.

Ao ser admitido o presente viabilizará a contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços:

- Desenvolvimento de Projeto Elétrico de implantação de usina de microgeração do sistema de energia solar fotovoltaica com geração de 151-160kWp, para atendimento de diversos prédios públicos;
- Emissão de ART do Anteprojeto - Deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto a fim de responsabilização da empresa contratada tanto pelo Anteprojeto quanto pelo Orçamento;



- Memorial Descritivo - Documento intrínseco ao procedimento licitatório. É por meio deste que são descritos os processos de detalhamento de instalações com as quantidades necessárias para cada item a ser adquirido;

- Elaboração dos TRs - Deverá ser elaborado os Termos de Referência dos materiais elétricos e do conjunto de iluminação pública: o Termo de Referência é um documento necessário ao procedimento licitatório, nele descreveremos a razão da necessidade da contratação, caracterizando qual é o interesse público envolvido na abertura da licitação do futuro projeto executivo. Bem como, nele é estabelecida toda a parametrização dos serviços e materiais que serão adquiridos pelo órgão público, inserindo suas referências e exigências para melhor atender a municipalidade de acordo com todas as normas técnicas que irão nortear o objeto da licitação.

Em suma, a elaboração do projeto é elemento indispensável para que possamos implantar usina de microgeração de energia solar, neste Município, a qual a médio prazo irá gerar grande economia de recursos financeiros para esta municipalidade.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 174/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 10:20
Legislativo - PE 31/2022